

BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor *Pro Tempore*

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação



SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	07
Nomeação	08
Outros	09
Progressão Funcional	11
Retificação	18

AFASTAMENTO

DESPACHO DO REITOR Nº. 28/2016, de 08 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001735/2016-12,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País à servidora **VALERIA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1080565, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de **23/06/2016 a 02/07/2016** (incluindo trânsito), para participar com apresentação de trabalho no *8º Congresso Internacional CEISAL – Conselho Europeu de Investigações Sociais da América Latina* – apresentando os trabalhos intitulados “*do Haiti à Amazônia: Mulheres com Esperanças e Frustrações*”; e *A Relação Homem/Natureza na Colonização da Amazônia Brasileira Sul Ocidental: Notas para um debate*, a realizar-se na Universidade de Salamanca, em Salamanca – Espanha. Com ônus parcial/UNIR (diárias).

Portaria nº 506/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'g'; considerando o que consta no processo nº 23118.001037/2016-17, fls. 01 a 43;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o afastamento do servidor **FRANCISCO ROBSON DA SILVA VASCONCELOS**, SIAPE nº 2004963, no período de **21.03.2016 a 08.06.2016**;

Art. 2º - Conceder ao servidor **FRANCISCO ROBSON DA SILVA VASCONCELOS**, SIAPE nº 2004963, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, **AFASTAMENTO PARCIAL**, para frequentar o Programa de Pós-Graduação “**Stricto Sensu**” em **Mestrado Profissional em Administração Pública**, com fundamento legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, Decreto 5.707/2006, Nota SEI nº 6197/2015-Ministério do Planejamento e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, no período de **09.06.2016 a 20.03.2017**.

Art. 3º - A cada período letivo, o servidor deverá apresentar os documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DESIGNAÇÃO

Ordem de Serviço n.º 011/2016/DCS/UNIR

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por seu Chefe de Departamento *Pro Tempore* no uso das suas atribuições legais, considerando a legislação pertinente, da chefia do Departamento de Ciências Sociais,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar os servidores públicos indicados, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Planejamento de Concurso Público para o preenchimento de vaga da carreira do magistério superior, do *Campus* de Porto Velho, devendo definir a área, titulação exigida, itens para avaliação e referências bibliográficas:

- a) **Antônio Carlos Maciel (Presidente)**
- b) **Estevão Rafael Fernandes (Integrante)**
- c) **Maria Berenice Alho da Costa Tourinho (Integrante)**

Art. 2.º- Assinala o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ordem de Serviço n.º 012/2016/DCS/UNIR.

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais** da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por seu Chefe de Departamento *Pro Tempore* no uso das suas atribuições legais, considerando a legislação pertinente, da chefia do Departamento de Ciências Sociais,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar os integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento para compor a Comissão de Planejamento das inscrições dos/as estudantes no ENADE.

- a) **Maria Berenice Alho da Costa Tourinho (Presidente)**
- b) **Antônio Carlos Maciel (Integrante)**
- c) **Estevão Rafael Fernandes (Integrante)**
- d) **Sérgio Luiz Sousa (Integrante)**

Art. 2.º- Assinala o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ordem de Serviço n.º 023/2016/DCJP/UNIR. Ji-Paraná, 08 de junho de 2016.

A **Direção do Campus de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 065/2016/DEINTER/UNIR/JP, de 06.06.2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores da UNIR abaixo relacionadas para formarem Comissão eleitoral para realização de Consulta Acadêmica para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Educação Básica Intercultural, do Campus de Ji-Paraná:

- Prof. **José Joaci Barboza** – Presidente;
- Prof. **Cristovão Teixeira Abrantes** – Membro;
- Discente **Athemiza Evangelista Sanção** – Membro.

II – A Comissão terá 30 dias para a conclusão dos trabalhos e encaminhar a documentação à Direção do Campus de Ji-Paraná.;

III– Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2016/NUCSA/UNIR. Porto Velho, 14 de abril de 2016.

A **DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS** da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados para Compor Comissão para elaborar Proposta de Implantação de 30 horas para os servidores Técnicos Administrativos – Comissão que terá o objetivo de fazer um Estudo da viabilidade de Implantação da Flexibilidade da Jornada de Trabalho dos Técnicos do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas.

- 01 - **Otacílio Moreira de Carvalho Costa**, professor;
- 02 - **Natália Escobar Alioti Lima**, Administradora;
- 03 – **Aline Maiara Silva Lima**, Assistente de Administração.

PORTARIA Nº 009/NUC/UNIR Porto Velho, 4 de março de 2016.

A **Diretora do Núcleo de Ciências Sociais (NUCSA)** da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que foi deliberado em Reunião do CONUCSA de 4 de março de 2016,

RESOLVE:

Designar os docentes Chefes de Departamentos abaixo relacionados, para compor Comissão para elaborar Regulamento de Estágio Curricular, para atender os acadêmicos dos Cursos de Graduação, pertencentes ao Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas.

1. Prof^a. Ms. **Denise Andrade** – Curso de Administração;
2. Prof. Dr. **Delson Fernando Barcelos Xavier** – Curso de Direito;
3. Prof.Ms. **Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima** – Curso de Contábeis;
4. Prof^a. Msc. **Neima Quele Almeida da Silva** – Curso de Economia;
5. Prof. Ms. **Marcos Leandro Freitas Hübner** – Curso de Biblioteconomia.

Portaria 0053/NCET. Porto Velho, 08 de junho de 2016.

A DIRETORA Pro Tempore DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 204/GR/UNIR de 07 de março de 2016, e considerando o que consta no memorando nº 60/2016/DBIO/NCET, de 07 de junho de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas as Professoras Doutoras abaixo:

Mariluce Rezende Messias – Coordenadora
Patrícia Soares de Maria de Medeiros – Vice Coordenadora
Carolina Rodrigues da Costa Dória - Membro

Portaria 0054/NCET. Porto Velho, 08 de junho de 2016.

A DIRETORA Pro Tempore DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 204/GR/UNIR de 07 de março de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os docentes abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Elaboração do Edital nº 001/NCET, para contratação de Professor Substituto.

Prof. **Marinaldo Felipe da Silva** – Membro
Prof^a. **Dieime Custódia da Silva** – Membro
Prof. **Eliomar Pereira da Silva Filho** – Membro
Prof. **Aprígio dos Santos Vieira Filho** – Suplente
Prof. **Jorge Luis Nepomuceno de Lima** – Suplente
Prof. **José Januário de Oliveira Amaral** - Suplente

Portaria nº 561/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 08 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 037/CGP/UNIR, de 31/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor docente **EDSON DOS SANTOS FARIAS**, SIAPE nº 1353029, como **Coordenador Local**, referente ao Programa do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica-PARFOR/UNIR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 562/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 08 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000965/2016-56,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os docentes abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do processo nº 23118.000965/2016-56, que trata da Progressão Funcional Vertical de Professor Adjunto IV para Associado I, da servidora **ROSALIA MARIA PASSOS DA SILVA**, SIAPE nº 0396867,

Profª. Drª. **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS**, SIAPE nº 0396924, (Presidente);

Prof. Dr. **TOMAS DANIEL MENENDEZ RODRIGUEZ**, SIAPE nº 2214059, (Membro); e

Prof. Dr. **MANUEL ANTONIO VALDES BORRERO**, SIAPE nº 1322610, (Membro).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSA

Portaria nº 559/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 08 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 100/2016/DEF/UNIR, de 06/06/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** o servidor docente **DANIEL DELANI**, SIAPE nº 1836754, da função de Vice - Chefe do Departamento Acadêmico de Educação Física - DEF/PVH, a partir de 08/06/2016.

Art. 2º - **Designar** a servidora docente **TATIANE GOMES TEIXEIRA**, SIAPE nº 1980203, para a função de Vice - Chefe *Pro Tempore* do Departamento Acadêmico de Educação Física - DEF/PVH, a partir de 09/06/2016, até que haja eleição para Vice - Chefe do Departamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 560/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 08 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 100/2016/DEF/UNIR, de 06/06/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** o servidor docente **CELIO JOSE BORGES**, SIAPE nº 6396707, da função de **Chefe** do Departamento Acadêmico de Educação Física - DEF/PVH, Função comissionada de Coordenação de Curso (FCC), a partir de 08/06/2016.

Art. 1º - **Designar** o servidor docente **DANIEL DELANI**, SIAPE nº 1836754, para a função de Chefe *Pro Tempore* do Departamento Acadêmico de Educação Física - DEF/PVH, Função comissionada de Coordenação de Curso (FCC), a partir de 09/06/2016, até que haja eleição para Chefe do Departamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 568/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da

UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 08/ARI/REITORIA/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a servidora docente **ANDREA MORAES DA COSTA**, SIAPE nº 1545778, da função de Coordenadora de Relações Internacionais, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sem função gratificada, a partir de 09/06/2016.

Art. 2º - **Designar** a servidora docente **GRACIELLE MARQUES**, SIAPE nº 1818869, para a função de Coordenadora da Assessoria Relações Internacionais, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sem função gratificada, a partir de 10/06/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 567/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 08/ARI/REITORIA/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** a servidora docente **GRACIELLE MARQUES**, SIAPE nº 1818869, da função de Vice-Coordenadora da Assessoria Relações Internacionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, a partir de 09/06/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOMEAÇÃO

Ordem de Serviço nº 025 de 03 de maio de 2016.

A Diretora do Campus de Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria 1.312 de 22 de Dezembro de 2014, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR;

CONSIDERANDO O §1º DO Art. 20 da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990;

CONSIDERANDO O Art. 37, VII, do Regimento Geral da UNIR, aprovado pela Resolução nº 002/CONSUN, de 21 de Agosto de 2000.

CONSIDERANDO o **PROCESSO 23118.001000/2014-19** de Avaliação de Estágio Probatório e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 06/2015/DCRM/UNIR, de 06/11/2015 e publicada no Boletim de Serviço em 13/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores abaixo relacionados para a composição da **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório** da servidora **Anna Frida Hatsue Modro (2ª Etapa)**.

NOME	SIAPE	INDICAÇÃO
Sylviane Beck Ribeiro	1212049	Presidente
Elvino Ferreira	1657675	Membro
Iracy Soares de Aguiar	1412795	Membro

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OUTROS**Portaria Nº05/2016/PROGRAD. Porto Velho, 06 de junho de 2016.**

A **Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR**, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria 394/GR/2012, considerando solicitação do memorando nº21/2016 da Coordenação Institucional do PIBID/UNIR e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a professora **Edna Maria Cordeiro**, pela professora **Maria Neucilda Ribeiro**, como Coordenadora de Área no subprojeto PIBID/UNIR/Pedagogia/ Porto Velho.

Art. 2º Substituir o professor **Wendell Fiori de Faria** pela Professora **Márcia Machado de Lima**, como Coordenadora de Área no subprojeto PIBID/UNIR/Pedagogia.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes portarias: nº 18/2014/PROGRAD de 23 de maio de 2014 e nº 13/2015/PROGRAD de 28 de abril de 2015.

Art. 4º Esta portaria entrara em vigor com data retroativa a 01 de maio de 2016.

Portaria 0052/NCET. Porto Velho, 08 de junho de 2016.

A **DIRETORA Pro Tempore DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 204/GR/UNIR de 07 de março de 2016, e considerando o que consta no memorando nº 59/2016/DBIO/NCET, de 07 de junho de 2016,

RESOLVE:

DESTITUIR, a pedido, os nomes dos professores (as) **Rubiani de Cassia Pagotto, Angelo Gilberto Manzatto e Alexandre de Almeida e Silva**, da composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Portaria nº 484/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 07 de junho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº n.º 17/UNIR/PRAD/2015**, de 11.09.2015, art. 2º, inciso II,

Considerando a **Orientação Normativa nº 48**, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega do item constante nas Notas de Empenho 2015NE800870, 2015NE800718, 2015NE800878 e 2015NE800854, caracterizando a inexecução total do contrato;

Considerando a não manifestação da contratada para apresentar defesa dentro do prazo estabelecido;

Considerando ainda a instrução constante nos Processos nº. **23118.003433/2015-90, 23118.003264/2015-98, 23118.003461/2015-15 e 23118.003454/2015-13.**

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 422/2016/PRAD/UNIR de 30/05/2016 publicada no BS nº 75 de 03/06/2016, Aplicação de Penalidade à empresa **NOBRE & MARTINS LTDA ME**, em sua totalidade;

Art. 2º - APLICAR à empresa **NOBRE & MARTINS LTDA ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 18.593.500/0001-40, sediada na Décima Avenida, nº 4272, Sala B, Rio Madeira, CEP. 76.821-456 – Porto Velho/RO, as sanções administrativas denominadas:

a) **Multa compensatória** no valor de **R\$ 329,40** (Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso II e do item 10.3.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2014;

b) **SUSPENSÃO** do direito de licitar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso III e do item 10.3.3 do

Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2014;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 505/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando o atraso na comprovação da atualização da garantia do contrato decorrente da assinatura do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 36/2014, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada preventiva e ostensiva nos campi da UNIR;

Considerando ainda a instrução constante no Processo n.º 23118.003442/2013-19, fls. 1142 à 1178 e 1348 a 1360;

RESOLVE:

Art. 1º – **ACATAR** parcialmente o recurso administrativo apresentado pela empresa e tornar **SEM EFEITO** a Portaria nº 155/2016/PRAD/UNIR de 15.03.2016.

Art. 2º - **APLICAR** à empresa **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº. 09.228.233/0002-00, sediada na Rua Pio XII, Nº 2219, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-778, na cidade de Porto Velho/RO, a sanção administrativa denominada **Multa** no valor de **R\$ 4.539,24** (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso II e Item 12.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2014, que deu origem ao Contrato n.º 36/2014 assinado em 30/04/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 563/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 08 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002319/2011-19,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar**, a partir de 09/12/2013, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **ZUILA GUIMARAES COVA DOS SANTOS**, SIAPE nº 3280715, Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, do Campus de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 564/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001626/2016-97,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Abono de Permanência** ao servidor **ANTONIO CARLOS MACIEL**, SIAPE nº 0396632, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com efeito financeiro a contar de **25/05/2016**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 565/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000200/2015-35,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar**, a partir de 19/07/2016, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **VERONICA ROCHA DIAS**, SIAPE nº 2044759, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Diretoria Administrativa do *Campus* José Ribeiro Filho – Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 566/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 09 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002266/2013-06,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar**, a partir de 09/07/2016, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **EDSON CARLOS FROES DE ARAUJO**, SIAPE nº 2041180, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento -PROPLAN, na UNIR/Centro - Porto Velho. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL**Portaria nº 485/2016/PRAD/UNIR . Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000754/2016-13**, fls. 01 a 277; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1590/2016/DRH/UNIR de 01/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder ao servidor docente ELCIO ALOISIO FRAGOSO**, matrícula SIAPE nº 2078668, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe A, para Nível 2 da Classe A, com denominação Professor Adjunto A**, referente ao interstício de **05.12.2013 a 04.12.2015**, com efeito acadêmico partir de **05.12.2015** e financeiro a partir de **09.03.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 486/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.001523/2016-27, fls. 01 a 17;
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **FABRINE DE FREITAS FERNANDE**, SIAPE Nº **1998155**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a **Classe D, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **19/05/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	60	ILB
Ética e Administração Pública	40	ILB
Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico	20	ILB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 487/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ;

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.001524/2016-71, fls. 01 a 14;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **CARLOS ROBERTO WENSING FERREIRA**, SIAPE Nº **2180949**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **03/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Libras Básico	40	UNIR
Gestão de Conflitos	50	Cursos OnLine
Excelência no Atendimento	20	ILB
Metodologia da Pesquisa	60	UNIR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 488/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.000167/2009-03, fls. 13 a 35;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **LEONIR APARECIDA FLORES**, SIAPE Nº **1107484**, ocupante do cargo de Almojarife, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 213 para a **Classe C, Nível 313**, com efeito financeiro a contar de **18/05/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Ética e Serviço Público	20	ENAP
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	40	ENAP
Divulgação de Compras	20	ENAP
Atendimento ao Cidadão	20	ENAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 489/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.000633/2010-86**, fls. 13 a 34;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **MARCIO BRUNO CAVALCANTE MARQUES**, SIAPE Nº **1642280**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 205 para a **Classe E, Nível 305**, com efeito financeiro a contar de **25/05/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Aproveitamento de Carga Horária	30	--
Gestão Estratégica com uso do BSC	20	ENAP
Formação Analista de Segurança em TI	32	Master House
AA1-ALM e Testes	40	Global Code
Introdução à Gestão de Processos	20	ENAP
Gestão de Contratos de TI	30	ENAP
Introdução à Interoperabilidade	20	ENAP
Tecnologia da Informação para Analista Judiciário	56	Estratégia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 490/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001673/2016-31**, fls. 01 a 19;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **MARCO AURELIO SHIBAYAMA**, SIAPE Nº **2177504**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **23/05/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Introdução à Gestão de Projetos	20	ENAP
Java e Orientação a Objetos	60	Alga Works
Gestão de Contratos de TI	30	ENAP
Ética e Administração Pública	40	ILB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 491/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001672/2016-96**, fls. 01 a 24;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ANA LUISA DREWS DA SILVA**, SIAPE Nº **2163734**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 102 para a **Classe E, Nível 202**, com efeito financeiro a contar de **12/05/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico	20	ILB
Excelência no Atendimento	20	ILB
Gestão da Informação e Documentação	20	ENAP
Gestão Pública	40	Cursos 24 Horas
Gestão de Conflitos	45	Cursos 24 Horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 492/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001596/2016-19**, fls. 01 a 17;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ISIS BRUNA GOMES PACHECO**, SIAPE Nº **1112881**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **20/05/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público	35	ILB
Gestão da Estratégia com o uso do BSC	20	ENAP
Ética e Administração Pública	40	ILB
Excelência no Atendimento	20	ILB
Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública	40	ILB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 493/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001597/2016-63**, fls. 01 a 14;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **MAYKE STOFEL SAMPAIO**, SIAPE Nº **2179955**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a **Classe D, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **01/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	21	ENAP
A Previdência Social dos Servidores Públicos	30	ENAP
Gestão Documental	20	ENAP
Orçamento Público: conceitos básicos	30	ENAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 494/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001595/2016-74**, fls. 01 a 12;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **RODRIGO RONKOSKI**, SIAPE Nº **2177440**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **20/05/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Orçamento Público: Conceitos Básicos	30	ENAP
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	21	ENAP
Logística de Suprimentos	80	Abrafordes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 495/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001451/2016-18**, fls. 01 a 64; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1589/2016/DRH/UNIR de 01/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente DENISE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1220278, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe C, para Nível 2 da Classe C, com denominação Professor Adjunto**, referente ao interstício de **24.03.2013 a 23.03.2015**, com efeito acadêmico partir de **24.03.2015** e financeiro a partir de **09.05.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 496/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000315/2016-19**, fls. 01 a 100; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1591/2016/DRH/UNIR de 02/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente DANIELA OLIVEIRA PONTES, Matrícula SIAPE nº **1485523**, **Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **09.12.2013 a 08.12.2015**, com efeito acadêmico a partir de **09.12.2015** e financeiro a partir de **11.02.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 497/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001469/2016-10**, fls. 01 a 68;
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1594/DRH/UNIR de 02/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **NORTON ROBERTO CAETANO**, matrícula SIAPE nº **1546073**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe D, para Nível 2, da Classe D, com denominação de **Professor Associado**, referente ao interstício de **16.08.2014 a 15.08.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **16.08.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 498/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,
considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';
considerando a instrução constante no **Processo 23118.000765/2016-01**, fls. 01 a 123;
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1588/DRH/UNIR de 01/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIANGELA SOARES DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº **1348799**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe D, para Nível 3, da Classe D, com denominação de **Professor Associado**, referente ao interstício de **16.04.2012 a 15.04.2014**, com efeito acadêmico a partir de **16.04.2014** e financeiro a partir de **24.02.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 499/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,
considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';
considerando a instrução constante no **Processo 23118.003965/2015-27**, fls. 01 a 331;
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1592/DRH/UNIR de 02/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **LEONI TERESINHA VIEIRA SERPA**, matrícula SIAPE nº **2036090**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A, para Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, referente ao interstício de **21.07.2013 a 20.07.2015**, com efeito acadêmico a partir de **21.07.2015** e financeiro a partir de **10.12.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 503/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001401/2016-31**, fls. 01 a 97; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1661/2016/DRH/UNIR de 07/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente EVELYN IRIS LEITE MORALES CONDE, Matrícula SIAPE nº 1803235, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível II da Classe B, para Nível III, da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 06.08.2012 a 05.08.2014, com efeito acadêmico a partir de 06.08.2014 e financeiro a partir de 03.05.2016.

Art. 2º - Para fins de cumprimento do Artigo 4º da Lei nº 12.772/2012, e do Anexo II da Lei nº 12.863/2013, **reposicionar** a docente como Professor Assistente Classe B, nível 1, a partir da vigência da nova Lei em 01/03/2013.

Art. 3º - Conceder à servidora docente EVELYN IRIS LEITE MORALES CONDE, Matrícula SIAPE nº 1803235, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível II da Classe B, para Nível 2I, da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 06.08.2012 a 05.08.2014, com efeito acadêmico a partir de 06.08.2014 e financeiro a partir de 03.05.2016.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 504/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001253/2016-54**, fls. 01 a 35; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1660/2016/DRH/UNIR de 07/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente SILVIA TEIXEIRA DE PINHO, Matrícula SIAPE nº 1805301, Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para Nível 1, da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 12.08.2014 a 11.08.2016, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 12.08.2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO**Portaria nº 558/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 08 de junho de 2016.**

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2,

p.24, considerando o Memorando nº 205/2016/DRH/UNIR, de 07/06/2016 e os atos contidos no Processo abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria nº 492/GR, de 19/05/2016, publicada no BS nº 69, de 19/05/2016, págs. 09-10 e no DOU nº 96, Seção 2, págs. 18-19, de 20/05/2016.

I – Referente ao código de vaga da candidata **Kátia Cristina Ribeiro Pacheco**, nomeada para o cargo de Auxiliar em Administração do Campus de Guajará-Mirim,

Onde se lê:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “C” (FUNDAMENTAL)

CARGO/ÁREA	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS
Auxiliar em Administração	23118.0001483/2016-13	07º - Kátia Cristina Ribeiro Pacheco	900133	Guajará-Mirim

Leia-se:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “C” (FUNDAMENTAL)

CARGO/ÁREA	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS
Auxiliar em Administração	23118.0001483/2016-13	07º - Kátia Cristina Ribeiro Pacheco	453122	Guajará-Mirim

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Portaria nº 500/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de junho de 2016.**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso f’;

considerando a instrução constante no **Processo 23118.004263/2006-70**, fls. 01 a 38;

considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1630/2016/DRH/UNIR de 31/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria nº 161/PRAGEP/UNIR de 13/06/2007 publicada no BS nº 25 de 13/06/2007, que concedeu Progressão Funcional Horizontal de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Portaria nº 475/87 e Resolução nº 31/CONSAD de 21.02.2005, a servidora docente **MARIA DA GRAÇA MARTINS**, SIAPE Nº **234650**, com efeito acadêmico a partir de 03.09.2006, e efeito financeiro a partir de 06.10.2006, nos seguintes termos:

Onde se lê: Professor Assistente III T-40, para Professor Assistente IV – T-40;

Leia-se:... Professor Assistente II T-40, para Professor Assistente III – T-40;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 507/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 09 de junho de 2016.**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso f’;

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000641/2016-18**, fls. 01 a 26;
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1775/2016/DRH/UNIR de 08/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 470/PRAD/UNIR de 30/05/2016 publicada no BS nº 75 de 03/06/2016, em favor da servidora docente **WALMIRA SODRÉ AUSTRÍACO MORAES**, Matrícula SIAPE nº 2887289, em sua totalidade.

Art. 2º - RETIFICAR a Portaria nº 242/PRAD/UNIR de 01/04/2016, publicada no BS nº 44 de 05/04/2016, que concedeu a servidora docente **WALMIRA SODRÉ AUSTRÍACO MORAES**, Matrícula SIAPE nº 2887289, **Retribuição por Titulação** correspondente ao cargo com denominação de Professor Assistente, Classe B, Nível 1, pela obtenção do **Título de DOUTORA EM LETRAS**, pela Universidade Estadual Paulista, com efeito acadêmico a partir de 01.03.2016 e financeiro a partir da data da publicação;

Onde se lê:.. Professor Assistente, Classe B,

Leia-se..... Professor Assistente, Classe A,

Art. 3º – A servidora, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.